

POLÍTICAS PÚBLICAS EMERGENCIAIS PARA O SETOR DE TIC NO ENFRENTAMENTO À COVID-19

São Paulo, 23 de março de 2020

No dia 11 de março de 2020, a **Organização Mundial da Saúde** – OMS declarou como **pandemia** o surto de **Covid-19**, enfermidade causada por um novo **coronavírus**, que provoca graves infecções respiratórias e que alastrou-se rapidamente. As lições colhidas no **combate da pandemia** indicam ser o **isolamento social**, a medida mais efetiva de combate ao contágio. O início do contágio comunitário no Brasil e o consequente crescimento dos casos confirmados da doença, levou as **esferas de governo**, no âmbito dos entes federados, a **adotar o confinamento** dos brasileiros em **suas residências**, a exemplo de outros países afetados. Tais **medidas**, drásticas, porém necessárias, **impactam de forma dramática** tanto a **população**, como a **economia** e o funcionamento das **empresas**.

A **Brasscom**, Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação, é entidade que **congrega** seleto grupo de **empresas** fornecedoras de **hardware**, **software**, **soluções** e **serviços de TIC**, incluindo **conectividade** em **banda larga**, e tem como **missão** trabalhar em prol do **desenvolvimento do setor**, **disseminando seu alcance** e **potencializando seus efeitos** sobre a **economia** e o **bem-estar social** na **Era Digital**.

Em linha com sua **missão estatutária** a **Brasscom** vem a público **propor políticas públicas emergenciais** para mitigar riscos ao **setor de TIC oferecer contribuições**, visando à **superação** do importante desafio social e econômico imposto pela **Covid-19**.

A PROPOSITURA DE POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS EMERGENCIAIS

Coordenação da Gestão da Crise

1. Centralização, no governo federal, dos pleitos dos entes federados junto ao setor, de modo a evitar conflitos e ineficiências.

Manutenção do emprego e continuidade do crescimento

2. Manutenção da Desoneração da Folha de Pagamento por meio da prorrogação da vigência, até 31/12/2022, das opções dos Arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14/12/2011.
 - 2.1. *Estimamos que a **reoneração da folha** significará uma **redução** de oportunidade de **384 mil** empregos qualificados no setor de software e serviços.*

Robustecimento da Liquidez e da Solvência

3. Diferimento, até o fim do Estado de Calamidade Pública, do recolhimento do FGTS e de tributos federais, a saber, CPRB, PIS/Cofins, CIDEs incidentes sobre energia e serviços de telecom, outros tributos incidentes sobre a folha, bem como, parcelamento do montante devido, isento de correção, juros ou multas, em 9 meses após o diferimento.
4. Reativação de programas de financiamento público às empresas de software e serviços.

5. Prorrogação do prazo de validade da certidão de regularidade fiscal (CND) para após 6 meses o fim do Estado de Calamidade Pública.

Agilidade e Flexibilidade nas Relações Laborais (propostas concebidas antes da MP nº 927/2020)

6. Autorização para a redução de carga horária e de salários durante o período não trabalhado.
7. Possibilidade de suspensão de contratos de trabalho durante o período de crise com possibilidade de uso do seguro desemprego parcial ou total, ou outra fonte de custeio governamental.
8. Autorização para que o gozo de férias e de férias parciais (avos de férias) esteja sob a gestão empresas.
9. Possibilitar a dilação do prazo das homologações para após o fim até o fim do Estado de Calamidade Pública, sem prejuízo do pagamento das verbas rescisórias a tempo e modo e com a postergação do prazo para pedidos de seguro desemprego.
10. Possibilitar a dilação de prazo para os exames de saúde demissionais, admissionais e periódicos para após o fim até o fim do Estado de Calamidade Pública.
11. Adotar controle facultativo de ponto durante o Estado de Calamidade Pública.
12. Convalidar a adoção do regime de teletrabalho instituído pelas empresas como medida de enfrentamento à **Covid-19**.

Sustentabilidade das Infraestruturas Essenciais de TIC

13. Reconhecimento do papel essencial para o setor de TIC das redes de energia, de telecom/banda larga, interconexão do Internet (CGI), datacenters, centros de operação de redes, centros de segurança cibernética, plantas de manufatura e de reparos de peças e componentes.
 - 13.1. *Pleito já contemplado com a edição do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, especificamente no Art. 3º, §1º, incisos VI, IX e XXI.*
14. Garantir que sejam excepcionadas de confinamento ou quarentenas as equipes de operação, de manutenção interna, de manutenção campo ou de serviços técnicos que demandem presença física de profissionais especializados nos locais onde o suporte seja necessário.
 - 14.1. *É importante que as referidas atividades sejam detalhadas por normativos pertinentes para*
15. Estabelecer a dispensa de licenciamento de antenas, infraestrutura de telecomunicações e outras infraestruturas de TIC, para determinadas hipóteses.
 - 15.1. Alternativamente, regulamentar celeremente a Lei. nº 13.116/2015, Lei Geral de Antenas.

EXEMPLOS DE INICIATIVAS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 VISANDO RESULTADOS SOCIAIS

São Paulo, 23 de março de 2020

Com o avanço dos impactos causados pela **Covid-19** ao redor do mundo, as empresas associadas à **Brasscom**, e bem assim, outras empresas do setor de TIC, têm engendrado esforços voltados à **superação** do importante desafio imposto pela **pandemia**, visando **resultados sociais** e econômicos. As **iniciativas** mencionadas representam um **modesto rol exemplificador** deste **esforço**. Informações detalhadas podem ser obtidas no site da **Brasscom** (brasscom.org.br).

Sustentabilidade e Expansão de Serviços Essenciais

Os provedores de serviços essenciais prestados a partir de infraestruturas estão trabalhando, com apoio dos seus parceiros de tecnologia, para manter a estabilidade dos respectivos serviços, bem com, estão empenhados para suprir as novas demandas emergenciais.

Implantação massiva de teletrabalho

Empresas de software e serviços de TIC, intensivas em talentos implementaram, de forma rápida e massiva, regimes de teletrabalho (*home office*), garantindo a continuidade da prestação dos serviços, de forma aderente à necessidade de isolamento social.

Disponibilização de Plataformas de Audioconferência e Videoconferência

Empresas de provedoras de audioconferência e videoconferência tem oferecido uso gratuito ou aumento do número de participantes, viabilizando ensino, reuniões, e interação à distância.

Big Data voltado à Covid-19

A partir da análise de fontes de dados a respeito de empresas, consumidores e localidades brasileiras a empresas especializadas tem a capacidade de gerar análises que auxiliem gestores públicos, privados e o grande público na tomada de decisão.

Disponibilização de conteúdos de capacitação, instrução e lazer

Diversas empresas estão disponibilizando conteúdo de capacitação técnica ou profissional, instrução geral e lazer, seja por meio de plataformas, e-books, canais de TV por assinatura.

Acompanhamento da pandemia

Buscadores têm disponibilizado painéis de acompanhamento da disseminação do novo coronavírus no mundo, incluindo projetos *open-source* destinado às agências de saúde, permitindo a criação de painéis de acompanhamento georreferenciados.

Softwares e Apps

Certas empresas têm disponibilizado *framework* para gestão de crise. Outras têm franquiado aplicações ou plataformas de negócios, inclusive para gestão de processos ligados ao enfrentamento da Covid-19.